



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.634, DE 19 DE MAIO DE 1981 =

"Majora os vencimentos dos servidores públicos municipais de Adamantina, conforme especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Ficam majorados em 44%(quarenta e quatro por cento) mais Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) os valores correspondentes às referências e símbolos dos servidores públicos municipais de Adamantina, conforme tabela abaixo:

<u>CARGOS DE CARREIRA E DE PROVIMENTO EFETIVO</u>		
<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>COM 44%</u>	<u>TOTAL DOS VENCIMENTOS</u>
		<u>ACRESCIDOS DE Cr\$ 1.000,00</u>
1	Cr\$ 11.470,00	Cr\$ 12.470,00
2	Cr\$ 12.318,00	Cr\$ 13.318,00
3	Cr\$ 12.766,00	Cr\$ 13.766,00
4	Cr\$ 13.960,00	Cr\$ 14.960,00
5	Cr\$ 15.997,00	Cr\$ 16.997,00
6	Cr\$ 16.848,00	Cr\$ 17.848,00
7	Cr\$ 19.878,00	Cr\$ 20.878,00
8	Cr\$ 23.827,00	Cr\$ 24.827,00
9	Cr\$ 28.667,00	Cr\$ 29.667,00

<u>CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>		
<u>SÍMBOLOS</u>	<u>COM 44%</u>	<u>TOTAL DOS VENCIMENTOS</u>
		<u>ACRESCIDOS DE Cr\$ 1.000,00</u>
C-1	Cr\$ 12.822,00	Cr\$ 13.822,00
C-2	Cr\$ 14.984,00	Cr\$ 15.984,00
C-3	Cr\$ 15.951,00	Cr\$ 16.951,00
C-4	Cr\$ 19.167,00	Cr\$ 20.167,00
C-5	Cr\$ 28.667,00	Cr\$ 29.667,00
C-6	Cr\$ 39.602,00	Cr\$ 40.602,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS..... Cr\$ 4.000,00



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO - Os benefícios desta Lei são exten-
sivos aos inativos, pensionistas e servidores autárquicos, po-
rém, a estes, ficará a critério de sua direção até o limite
fixado neste artigo.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamen-
to vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1981.

Adamantina, 19 de maio de 1981.

Imediato
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1981.

[Signature]
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete